



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 30/79

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ORDEM FRANCISCANA SECULAR DE
ITABAIANA.

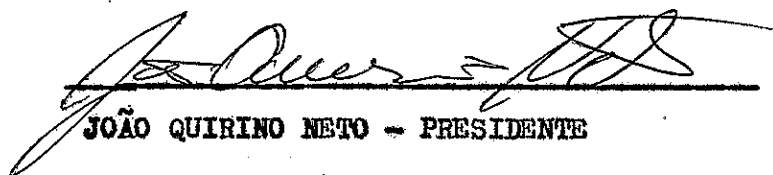
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para fins filantrópicos, a Ordem Franciscana Secular de Itabaiana.

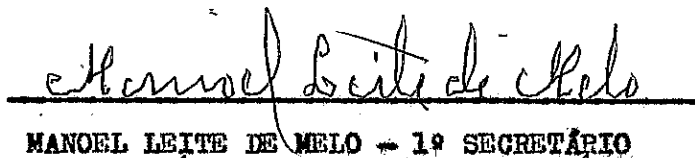
Art. 2º - Perderá esta condição, se forem feitas alterações no seu Estatuto modificando os fins a que se destina.

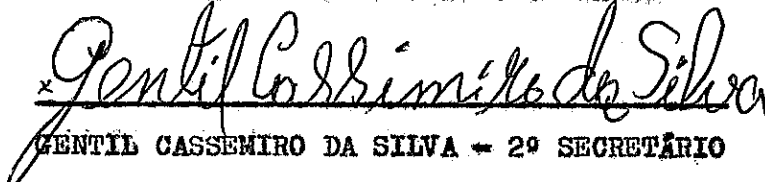
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A P R O V A D O

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 12
de Novembro de 1979.


JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE


MANOEL LEITE DE MELO - 1º SECRETÁRIO


GENTIL CASSEMIRO DA SILVA - 2º SECRETÁRIO